

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

### I – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_

Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda

Deficiente: ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior

( ) pós-graduação

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

### II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Data exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título de eleitor nº \_\_\_\_\_

Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

Município/UF \_\_\_\_\_

Certificado de reservista nº \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_

CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ Identidade profissional nº \_\_\_\_\_

Órgão expedidor \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****CONTA-CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SEU VENCIMENTO:**

Banco Itaú - Agência \_\_\_\_\_

Conta-corrente nº \_\_\_\_\_

*Os dados acima transcritos não contém rasuras e conferem com os documentos apresentados pelo(a) servidor(a).*

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES DECLARANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Para fins de dedução da base de cálculo do IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura Municipal de Ouro Preto que na presente data:

- não possuo nenhum dependente como encargo de família;  
 tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de ordem	Nome completo	Data do nascimento	Naturalidade	Relação de dependência	CPF

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Ouro Preto, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

## DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, lotado na  
\_\_\_\_\_ declaro, para os  
devidos fins que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.  
c) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL XVI – "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a

remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos

eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Art. 47 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, permitida, se houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

III. a de dois cargos privativos de médico.

Parágrafo único. A proibição de acumular se estende a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas”.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998 Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 206 – LEI 02/2000 (ESTATUTO DOS SERVIDORES):  
“Qualquer cidadão que tiver ciência de irregularidades no serviço público poderá denunciá-la, da forma que julgar conveniente, à autoridade competente e esta é obrigada a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), assegurando ampla defesa ao indiciado, com utilização dos meios e recursos admitidos em direto, garantida, na forma da lei, a presença do defensor público.”

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA SÚMULA  
VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado(a) para o cargo de provimento de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº. 6.669/2009, que:

**I – PARENTESCO**

**TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

**NÃO TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

Vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade desfeito judicialmente a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (separações de fato não serão consideradas).

**II – NATUREZA/GRAU DE PARENTESCO**

**Linha reta:**  1º grau (pais e filhos)  2º grau (avós e netos)  3º grau (bisavós e bisnetos)

**Linha colateral:**  2º grau (irmãos)  3º grau (tios e sobrinhos)

**Por afinidade (linha reta):**

1º grau (sogros, genros, noras e enteados)

2º grau (avós e netos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de avós e netos)

3º grau (bisavós e bisnetos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de bisavós e bisnetos) Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Por afinidade (linha colateral):**

2º grau (cunhados)

3º grau (tios e sobrinhos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de tios e sobrinhos) Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cônjuge**

### III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

---

---

---

Por ser verdade, firmo o presente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa de acordo com a legislação citada abaixo, sem prejuízo de outras que se apliquem.

#### **Legislação Civil Código Civil**

“Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

“Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

#### **Legislação Penal Código Penal**

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

#### **Legislação Administrativa**

##### Lei Complementar Municipal n 02/2000

“Art. 132 - São deveres do servidor:

II - ser leal às instituições a que servir;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;”

“Art. 143 - São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função gratificada”

Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992).

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) \_\_\_\_\_

Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade

\_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_ DECLARA, para os

devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possui os seguintes bens:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, para fins de exercício da função de \_\_\_\_\_ declaro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, bem como no art. 7º da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993 e demais legislações pertinentes, sob responsabilidade civil e penal, que **NÃO** possuo bens e/ou valores.

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Gerência de Recursos Humanos  
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000  
(31) 3559-3219  
[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA****1. Identificação do Servidor (a):**

1.1. SECRETARIA:	
1.2. NOME:	
1.3. CPF:	
1.4. VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> COMISSIONADO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> EFETIVO QUE RECEBA FUNÇÃO COMISSIONADA

**2. Documentação Apresentada:**

2.1. Certidão Negativa Criminal Eleitoral (lei 650/2011):	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
2.2. Declaro não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento, da pena, pelos crimes previstos na alínea "e", inciso I dos art. 10 da Lei Complementar 64 de 1990	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
2.3. Declaro que não fui demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos contado da decisão.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Eu apresentei **TODAS** as documentações e certidões solicitadas neste formulário e **DECLARO**, sob as penas da lei, que todas são verdadeiras.

**Observação: as certidões exigidas neste formulário podem ser encontradas em:**

<https://wwws.pc.mg.gov.br>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Assinatura Servidor (a)